



PALACETE TIRADENTES
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 73 184.

Dispõe sobre adoção pelo Municí-
pio da Legislação Estadual per-
tinentemente a saneamento das edifi-
cações e sobre loteamentos urba-
nos ou para fins urbanos.

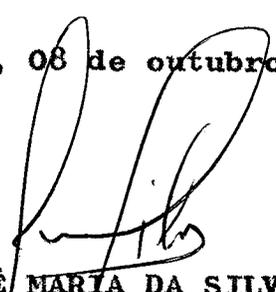
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º- Sempre que houver alterações na legislação estadual que disponha sobre edificações e loteamentos, a Prefeitura Municipal submeterá à apreciação do Poder Legislativo antes de adotá-la.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

pindamonhangaba, 08 de outubro de 1984.-


Vereador JOSÉ MARIA DA SILVA,
- Líder da Bancada do P.M.D.B.-

As Comissões de
Justiça e de Obras.
08-10-84


Aprovado pela
maioria dos votos
em 22 de outubro/84
